



**CLÍNICA DO
ENFERMEIRO**

CUIDADOS ESPECIALIZADOS DE ENFERMAGEM



Edital para Credenciamento de Enfermeiros

Sumário

| | |
|---|----|
| 1. A Clínica do Enfermeiro | 4 |
| 2. Disposições gerais | 4 |
| 3. Objeto deste edital | 5 |
| 4. Número de vagas | 5 |
| 5. Elegibilidade e condições de participação..... | 6 |
| 6. Cuidados alvo do credenciamento | 6 |
| 6.1 Modalidades | 6 |
| 6.2 Linha de cuidado..... | 6 |
| 7. Etapas do processo seletivo | 7 |
| 7.1 Inscrição..... | 7 |
| 7.2 Avaliação | 8 |
| 8. Divulgação de resultados e contratação | 9 |
| 9. Disposições finais..... | 9 |
| 10. Cronograma..... | 10 |

Edital nº 1/2022

A Clínica do Enfermeiro LTDA torna pública, por meio deste Edital, a abertura de processo de credenciamento de enfermeiros habilitados para prestação de serviços de cuidados especializados de enfermagem de forma autônoma e liberal. Para tanto, serão observadas a habilitação técnica do candidato, a legislação pertinente a área da saúde, as resoluções e indicações do Conselho Federal de Enfermagem, as políticas, os protocolos, procedimentos, normas internas e rotinas que direcionam os Cuidados na Clínica do Enfermeiro. Para fins de esclarecimento considerou-se:

- **Edital:** ato pelo qual se faz tornar público certa notícia, fato ou ordem, que deva ser divulgada ou difundida, para conhecimento das próprias pessoas nele mencionadas, bem como às demais interessadas no assunto.
- **Profissional autônomo:** todo aquele que exerce sua atividade profissional sem vínculo empregatício, por conta própria e com assunção de seus próprios riscos. A prestação de serviços é de forma eventual e não habitual
- **Profissional Liberal:** aquele que pode trabalhar por conta própria, sem vínculo empregatício e sem a necessidade de registros profissionais, mas precisa ser registrado a uma ordem ou conselho profissional
- **Enfermeiro Habilitado:** aquele profissional, previamente qualificado, que recebeu uma formação teórica e prática em instituição de ensino superior oficial e possui registro no competente conselho de classe.
- **Processo de Credenciamento da Clínica do Enfermeiro:** é um processo de seleção de enfermeiros habilitados, por meio de critérios técnicos, administrativos e legais, definidos pela Cúpula Estratégica da Clínica. Tais critérios são considerados como essenciais para o sistema de cuidado e para que o profissional possa representar a Clínica junto a outrem.
- **Credenciado a Clínica do Enfermeiro:** aquele enfermeiro que, a partir de uma decisão voluntária, foi submetido a processo seletivo baseado em critérios técnicos, administrativos e legais definidos pela Cúpula Estratégica da Clínica do Enfermeiro.
- **Cuidados de Enfermagem:** qualidade de dar atenção, tratar, respeitar e acolher o ser humano, tendo como fio guia uma sistemática voltada para prevenir ou controlar problemas de saúde.
- **Procedimento:** o modo como é executado o cuidado ao Cliente utilizando-se de métodos, técnicas e roteiros adaptáveis a sua realidade, desde que não interfira nos princípios científicos.

1. A Clínica do Enfermeiro

A Clínica do Enfermeiro é um estabelecimento prestador de serviços de saúde com um design que contempla dois macro objetivos. O primeiro, é o de oferecer uma experiência de cuidados de baixa, média e alta complexidade, de maneira customizada, fora do ambiente hospitalar e com uma tipologia assistencial diferente das tradicionalmente conhecidas.

O segundo objetivo é possibilitar ao enfermeiro clínico, ou mais precisamente, aplicar seus conhecimentos “clínicos” de forma autônoma, liberal e conectada a outros profissionais da saúde.

É, portanto, uma modalidade emergente e inovadora de serviço, que pode ser caracterizada pela flexibilidade de aplicação em qualquer cenário assistencial, pela adaptabilidade a um mundo em transformações constantes e pela possibilidade de ser inserida no cotidiano de uma pessoa ou família, de forma progressiva, leve e delicada

São ações de educação em saúde, cuidados de enfermagem em geral e em momentos de alegria, como no nascimento de um bebê ou na conquista de um tratamento estética, mas, sobretudo, é um sistema de cuidado que busca conectar a doença com a saúde ou, pelo menos, proporcionar uma melhoria na qualidade de vida.

2. Disposições gerais

- As inscrições estarão abertas a partir do dia da publicação desse edital até 30 de abril do ano em curso. O processo seletivo ocorrerá em cinco etapas: inscrição, envio de currículo, avaliação curricular, entrevista, divulgação de resultados e contratação
- É condição essencial para inscrever-se neste processo o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital
- Os enfermeiros selecionados poderão celebrar contrato de parceria com a Clínica, por um prazo de três anos, com possibilidade de renovação. A aprovação da seleção não implica em direito de contratação
- Os enfermeiros selecionados compromete-se a participar de campanhas de comunicação e marketing para a divulgação dos serviços prestados pela Clínica, assim como, auxiliar no processo de captação de novos Clientes, se solicitado
- O contrato será na modalidade de cooperação técnica onde o profissional credenciado vai exercer suas atividades como um profissional autônomo, liberal, sem vínculo empregatício
- Os enfermeiros credenciados podem prestar cuidados de enfermagem especializada a pessoas indicadas por ele próprio ou pela própria Clínica, na especialidade na qual está habilitado pelo Conselho Regional de Enfermagem (COREN)

- Os enfermeiros credenciados comprometem-se a assinar um Termo de Confidencialidade de dados e informações dos Clientes, oriundas do sistema de cuidados da Clínica, no momento da assinatura do contrato
- O repasse dos valores referentes aos cuidados/procedimentos de enfermagem acontecerá por meio da emissão de uma Nota Fiscal ou, em casos de atendimento esporádico, pode ocorrer por meio de um RPA (Recibo de Pagamento Autônomo), com recolhimento dos tributos devidos.
- Os parâmetros de cálculo do valor a ser repassado pela prestação do serviço será corresponde a 60% do valor do cuidado/procedimento. Casos diferenciados serão pactuados de forma diversa por acordo entre o enfermeiro e a Clínica.

3. Objeto deste edital

Esse Edital tem como objeto o credenciamento para fins de contrato de parceria entre enfermeiros autônomos e a Clínica do Enfermeiro, visando a prestação de cuidados especializados de enfermagem a Clientes da Clínica, na sua sede ou em domicílio.

4. Número de vagas

Tabela 1. Distribuição de vagas para credenciamento de enfermeiros segundo especialidades. Clínica do Enfermeiro, março 2022

| Especialização da Enfermagem | Quantitativo |
|--|---------------------|
| Clínica médico-cirúrgica | 5 |
| Cuidados Paliativos | 8 |
| Estomaterapia (ênfase em estomias) | 5 |
| Estomaterapia (ênfase em feridas) | 5 |
| Estomaterapia (ênfase em incontinências) | 5 |
| Saúde do Idoso - Gerontologia | 5 |
| Metodologia do Ensino ou Áreas afins | 5 |
| Nefrologia | 2 |
| Neonatologia | 5 |
| Obstetria | 5 |
| Oncologia | 5 |
| Pediatria | 5 |
| Podiatria | 5 |
| Práticas Integrativas | 5 |
| Terapia Intensiva Adulto | 10 |
| Terapia Intensiva Pediátrica e Neonatal | 5 |
| Urgência e Emergência Adulto | 10 |
| Urgência e Emergência em Pediátrica e Neonatologia | 5 |
| Total | 100 |

5. Elegibilidade e condições de participação

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no Artigo 12º da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso estrangeiro
- Ser inscrito, sem pendências, no Conselho Regional de Enfermagem
- Possuir diploma de enfermagem emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC
- Ter pós-graduação na especialidade a ser credenciada, modalidade Lato sensu (título de especialista ou residente), stricto sensu (título de mestrado ou doutorado)
- Possuir experiência profissional comprovada de, pelo menos três anos, na especialização na qual se inscreveu
- Morar em Salvador ou Região Metropolitana

6. Cuidados alvo do credenciamento

6.1 Modalidades

- **Cuidados Contínuos em Domicílio:** são cuidados individualizados e direcionado a pessoas acamadas, temporariamente, em cuidados paliativos ou idosos acometidos pelas fragilidades e doenças do envelhecimento.
- **Cuidados de Curta Duração ou Ad Hoc:** são cuidados individualizados desenvolvidos em determinado tratamento ou um conjunto de cuidados a serem desenvolvidos no enfrentamento de uma situação crítica momentânea ou em final de vida.
- **Cuidados pontuais:** refere-se a um “pacote” de aproximadamente 180 possibilidades de realização de cuidados/procedimentos ou ação de educação

6.2 Linha de cuidado

- **Linha 1. Estomaterapia:** desenvolve medidas de prevenção e tratamento de feridas agudas ou crônicas, cuidados de enfermagem a pessoas com estomas (traqueostomia, gastrostomia, ileostomia, etc.), e com incontinência urinária ou fecal
- **Linha 2. Podiatria:** é uma especialidade do enfermeiro direcionada para a avaliação, diagnóstico e cuidados relacionado aos pés e unhas, realizando tratamento de lesões ou outros agravos com foco na prevenção de complicações oriundas de uma patologia. Essa Linha foi desenhada com ênfase em portadoras de Diabetes Mellitus

- **Linha 3. Cuidados materno infantil:** são ações de educação em saúde e desenvolvimento de procedimentos de enfermagem no pré-parto, durante o parto e após o parto. Foca o preparo do quarto do bebê, o enxoval da mãe e do bebê, esclarecimentos sobre as funções hormonais e mudanças corporais, os cuidados de enfermagem durante o parto, as técnicas de amamentação e de cuidados com o bebê. Inclui tratamento de fissuras mamárias e colocação do primeiro brinco
- **Linha 4. Cuidados gerais e paliativos:** destinados a pessoas com doenças que ameaçam a vida e que estão em cuidados paliativos ou com transtornos temporários, visando intervenções para manejo da dor e promoção de conforto. Incluem-se, para todos os perfis de Clientes, procedimentos básicos, como o banho no leito em pessoas acamadas, sondagens, administração de medicamentos, hidratação venosa ou por hipodermoclise ou até procedimentos mais complexos, a exemplo da passagem de cateter central de inserção periférica (PICC), sob prescrição médica
- **Linha 5. Segurança do paciente em domicílio:** é direcionada para fornecer orientações sobre medidas de segurança em domicílio, visando a adequação do ambiente para idosos, pessoas com algum tipo de necessidade especial e estomizados, com ênfase no autocuidado, visando a promoção do conforto e bem-estar
- **Linha 6. Práticas integrativas:** são técnicas terapêuticas naturais, complementares e holísticas voltadas para harmonização e reposição energética, contribuindo para a redução do estresse e promoção do bem-estar

7. Etapas do processo seletivo

7.1 Inscrição

As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio do site www.clinicadoenfermeiro.com.br. Serão inscritos um número máximo de 300 candidatos. A inscrição neste processo de credenciamento é pessoal e intransferível

É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações e, na hipótese deste preencher declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes. Especial atenção deve ser dada ao preenchimento do endereço, telefone e e-mail do candidato, para que seja possível um futuro contato

A Ficha de Inscrição contém dados de identificação do profissional e perguntas que incluem requisitos profissionais considerados essenciais para o enfermeiro atuar na Clínica. Assim, visando maior agilidade do processo previu-se que no momento do preenchimento da Ficha de Inscrição, o não atendimento de qualquer um dos critérios elegibilidade, impedirá a sua finalização. Em tais casos o enfermeiro receberá uma mensagem informando o que ocorreu.

Após a finalização da Ficha de Inscrição o enfermeiro receberá uma mensagem de confirmação e orientação sobre como enviar o seu currículo.

7.2 Avaliação

O processo de avaliação terá duas etapas. A primeira diz respeito a avaliação curricular a ser realizado pelo Núcleo de Avaliação de Credenciamento da Clínica do Enfermeiro, formado por seis enfermeiros, a partir do seguinte barema:

Tabela 2. Barema para avaliação curricular de enfermeiros candidatos a credenciamento. Clínica do Enfermeiro, março 2022

| Alínea | Competência Técnica | Quantitativo Máximo | Valor Unitário | Pontuação Máxima |
|--------------|--|---------------------|-------------------------|------------------|
| A | Experiência comprovada, na especialidade sob credenciamento | 5 | 8 a cada ano trabalhado | 40 |
| B | Número de cursos de pós-graduação concluídos (incluindo residência) | 3 | 5 a cada título | 15 |
| C | Curso de aperfeiçoamento ou especialização em cuidados paliativos | 1 | 5 | 5 |
| D | Curso de aperfeiçoamento ou especialização em saúde do idoso/gerontologia | 1 | 10 | 10 |
| E | Comprovação de realização de capacitação em Suporte Avançado de Vida Cardiovascular (ACLS) | 1 | 5 | 5 |
| F | Comprovação de realização de capacitação em Suporte Básico de Vida (SBV) | 1 | 5 | 5 |
| G | Comprovação de realização de capacitação em Controle de Infecção Hospitalar | 1 | 5 | 5 |
| H | Comprovação de realização de curso em qualquer modalidade na área de educação | 1 | 10 | 10 |
| I | Comprovação de realização de capacitação em Segurança do Paciente | 1 | 5 | 5 |
| Total | | | | 100 |

Da avaliação curricular serão selecionados até 150 enfermeiros que serão convidados, via E-mail, para entrevista presencial ou on-line. A entrevista será baseada no seguinte barema:

Tabela 3. Barema para entrevista de enfermeiros candidatos a credenciamento. Clínica do Enfermeiro, março 2022

| Alínea | Habilidades | Descrição | Pontuação Máxima |
|--------------|--|---|------------------|
| A | Expressa Conhecimento e domínio da área de atuação | Será avaliada a capacidade do candidato na área a qual se candidatou. O Candidato deverá saber expressar sobre suas experiências e atuações. Expressar sobre Organização do trabalho. | 3 |
| B | Demonstra comportamento proativo/criatividade | Será avaliada a capacidade de expressar uma situação em que houve a necessidade de antecipar uma ação para evitar problemas. Capacidade de análise da situação. | 1 |
| C | Evidencia equilíbrio emocional na resolução de problemas | Será avaliada a forma de falar: tranquilidade, maneira de expor idéias, demonstrar flexibilização e edidenciar a maneira como busca solucionar problemas | 1 |
| D | Comunicação | Será avaliada a capacidade de transmitir suas ideias de forma sequencial e precisa | 1 |
| E | Comportamento colaborativo | Será avaliada a tomada de decisão no cotidiano em situações onde existe a necessidade de multiculturados, envolvendo diversas especialidades e outras categorias profissionais | 2 |
| F | Empatia | Será avaliada a postura do candidato frente a situações cotidianas que envolve sofrimento | 2 |
| Total | | | 10 |

Da entrevista serão selecionados 100 enfermeiros. Em caso de empate, será priorizado o candidato com maior tempo de experiência de trabalho e persistindo o empate será priorizado o de maior idade.

8. Divulgação de resultados e contratação

A divulgação dos resultados vai ocorrer até o final do mês de maio e os selecionados receberão um E-mail confirmando e solicitando a documentação necessária para realizar o Contrato de Cooperação Técnica. A divulgação de resultados vai ocorrer também via site e redes sociais da Clínica

O enfermeiro selecionado deverá comparecer presencialmente e apresentar todos os documentos comprobatórios. Os documentos deverão ser entregues em cópia simples, juntamente com a apresentação dos originais para conferência

A declaração ou apresentação de documentos falsos ou inexatos determinará o cancelamento da inscrição do candidato e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis

O não comparecimento do candidato convocado no momento da chamada implicará em sua desistência, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato convocado.

9. Disposições finais

- Não poderá celebrar contrato de parceria em razão do presente Processo Seletivo, aquele que tenha sido condenado com trânsito em julgado de sentença penal, inclusive sentenças transitadas em julgado em face de improbidade administrativa
- Não poderá celebrar contrato de parceria em razão do presente Processo Seletivo, aquele que tenha sido condenado pelo COREN por infração ético profissional
- Fica assegurado o direito da Clínica do Enfermeiro de cancelar, no todo ou em parte, o respectivo processo seletivo, ainda que já em curso, sem a necessidade de qualquer justificativa prévia. Neste caso, não poderá o candidato reivindicar qualquer direito, indenização ou compensação em razão desse fato
- A inscrição do candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, assim como das normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento
- O enfermeiro deverá informar, quando solicitado, a disponibilidade de horários para atendimentos na Clínica

- A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição, ou até mesmo da contratação, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível e criminal
- Caberá ao Núcleo de Avaliação do Credenciamento da Clínica do Enfermeiro julgar os casos omissos e demais que se fizerem necessárias
- Os itens desse Edital poderão sofrer alterações ou retificações ao longo da seleção, momento no qual haverá a sua republicação, sem prejuízo aos interessados.

10. Cronograma

| Data | Atividade |
|-------------|---|
| 18/ 03/2022 | Lançamento do Edital |
| 30/04/2022 | Data limite para realizar inscrição |
| 30/05/2022 | Final da avaliação curricular |
| 20/06/2022 | Final das entrevistas |
| 30/06/2022 | Divulgação do resultado e início de contratação |